

Gabinete do Prefeito  
Praça Barão do Rio Branco, 12  
Pilar Ouro Preto MG 35400 000  
Tel (31) 3559 3324  
Fax (31) 3559 3285



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício Mensagem 024/06.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil.

A autorização para a abertura do Crédito Especial foi pedida pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício 13/06 FMS, que contém a justificativa para essa solicitação.

São estas as razões do encaminhamento do presente projeto e, solicitando a sua aprovação, apresento aos dignos Vereadores e à Egrégia Câmara a expressão do meu mais alto apreço.

Cordialmente,

  
**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wanderley Rossi Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
OURO PRETO.

CÂMERA MUNICIPAL DE OURO PRETO 24-FEV-2006 13:09 000000216







**PROJETO DE LEI Nº 23/06.**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil.*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil, no valor de R\$ 170.000 (cento e setenta mil reais), na dotação orçamentária 02.09.01 – 10.303.0081.2.503 - Operacionalização da Farmácia Popular do Brasil - na forma que se segue:

- I – na natureza 3.1.90.04.00 – 151, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - na natureza 3.1.90.13.00 – 151, o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
- III - na natureza 3.3.90.36.00 – 151, o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- IV - na natureza 3.3.90.39.00 – 151, o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- V - na natureza 4.4.90.51.00 – 151, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Serão utilizados, para abertura do Crédito Especial, recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2006.

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISTRIBUIÇÃO**

Ans 02 de Março de 2006  
Distribuido este processo a (s) comissão (ões)  
competente (s):

De que pode constar lavrar este.

He

Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

baucedidas vistas ao ver. sílmo  
pelo prazo de 24 hr.  
07/03/06

He

APROVADO em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 09 de março, de 2006

He

Presidente

Com 07 votos a favor e com - votos contra

Ausente plenário: Ver. Wanderley L

Regina Braga.

APROVADO em 1ª discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 14 de Março, de 2006

Presidente

Com 07 votos a favor e com - votos contra

Ausente Plenário: Ver. N: José Leonardo

Ausente Plenário: Ver. Leonardo